

ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO DA CHAPA DESTINADA À ESCOLHA DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO SERGUS – QUADRIÊNIO 2018/2022 E MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO – MANDATO COMPLEMENTAR DO QUADRIÊNIO 2016/2020

EDITAL Nº 001/2018

A COMISSÃO ELEITORAL informa a abertura do processo eleitoral para indicação a chapa destinada à escolha de membros efetivos e suplentes dos conselhos deliberativo e fiscal do SERGUS – quadriênio 2018/2022 e membro suplente do conselho deliberativo – mandato complementar do quadriênio 2016/2020.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetivadas a partir do dia 29/10/2018 até o dia 05/11/2018, no horário das 8h às 18h, através do preenchimento da Ficha de Inscrição e das Declarações assinadas pelo candidato conforme art. 7º e seus incisos, do Regimento Eleitoral do SERGUS. Tais documentos estão disponíveis no Portal Colaborando e no site do SERGUS (www.banese.com.br/sergus).

A referida ficha e as declarações deverão ser entregues à Comissão Eleitoral, cuja sede fica localizada no Centro Administrativo Banese (CAB), Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju-SE. Os candidatos poderão se dirigir à Superintendência de Auditoria Interna (SUADI) e à Área Jurídica (ARJUR). Para dirimir quaisquer dúvidas ligar para os telefones 3218-1540/1654 (falar com Joaquim/Ada Lúcia).

DO CARGO A SER PREENCHIDO

Será preenchida, através de eleição, a chapa destinada à escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SERGUS. A chapa será formada por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente para o Conselho Deliberativo, 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente para o Conselho Fiscal, com mandatos

para o quadriênio 2018/2022. A chapa também contemplará 01 (um) membro para a suplência do Conselho Deliberativo em complemento ao mandato referente ao quadriênio 2016/2020.

DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

Serão impugnadas as chapas cujos candidatos não preencham os requisitos previstos no Regimento Eleitoral (Artigo 7º, seus incisos e parágrafos). Após a impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará o nome das chapas habilitadas na conformidade do calendário anexo.

DA PROPAGANDA

Será cancelada a candidatura se houver por parte do (a) candidato (a) descumprimento da Seção VI – Do Registro das Candidaturas (Artigo 18 e parágrafos) do Regimento Eleitoral.

O uso do correio eletrônico do Banese e empresas relacionadas, para efeito de propaganda eleitoral, só será permitido da seguinte forma: cada chapa enviará o texto da propaganda para o endereço eletrônico (comissao.eleitoral@banese.com.br). Só serão permitidos 03 (três) e-mails por chapa inscrita.

Caberá à chapa diligenciar a formatação da propaganda junto à ARCAM – Área de Canais e *Marketing*, devendo se adequar aos padrões definidos pelo BANESE e respeitar os ditames do artigo 18 e parágrafos seguintes do Regimento Eleitoral do SERGUS.

CALENDÁRIO

Período	Dias úteis	Atividade
29/10/2018	1	Divulgação: Edital, Regulamento, Declaração e Ficha de Inscrição.

Período	Dias úteis	Atividade
29/10/2018 a 05/11/2018	5	Período de inscrições
06/11/2018	1	Divulgação dos candidatos inscritos
08/11/2018	2	Prazo final para impugnações de candidaturas
12/11/2018	2	Prazo final para envio de defesa dos candidatos impugnados
14/11/2018	2	Prazo final para julgamento da Comissão sobre as impugnações
19/11/2018	2	Final do período de solicitação de recurso junto ao Conselho Deliberativo do SERGUS
21/11/2018	2	Prazo final para julgamento das impugnações pelo Conselho Deliberativo do SERGUS sobre os recursos
23/11/2018	2	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Conselho Deliberativo do SERGUS
26/11/2018	1	Prazo Final para eventual substituição de candidato(s) impugnado(s)
27/11/2018 às 09h	1	Divulgação das Chapas Aptas
27/11/2018 às 15h		Sorteio da ordem das chapas habilitadas
27/11/2018 às 17h		Divulgação da ordem das chapas na tela de votação e Início da Propaganda Eleitoral
04/12/2018	5	Final do Período de propaganda
05/12/2018 das 7h às 18h	1	Pleito
05/12/2018 às 18h15		Resultado do pleito
07/12/2018	2	Prazo final para impugnação do resultado da eleição

Período	Dias úteis	Atividade
11/12/2018	2	Final do período para a apresentação de defesa da chapa sobre a impugnação da eleição
13/12/2018	2	Julgamento e divulgação pela Comissão das impugnações
17/12/2018	2	Final do prazo para interposição de recurso junto ao Conselho Deliberativo do SERGUS
19/12/2018	2	Final do prazo para o julgamento do Conselho Deliberativo do SERGUS sobre os recursos do pleito
21/12/2018	2	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Conselho Deliberativo do SERGUS
24/12/2018	1	Resultado final do pleito

DA DATA DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia 05 de dezembro de 2018, no horário compreendido das 07H às 18H, respeitando-se, em todo caso, o horário de funcionamento normal das Unidades e empresas relacionadas.

DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

O eleitor poderá votar por meio eletrônico, utilizando o Portal Colaborando, em todas as Unidades do BANESE, SERGUS, CASSE e CORRETORA.

DA VOTAÇÃO

O voto é facultativo, secreto e será exercido diretamente por aqueles considerados eleitores, conforme Seção VII – da Eleição (Artigo 20) do Regimento Eleitoral. Cada participante votará em uma única Chapa, dentre aquelas regularmente habilitadas. A tela de votação será única, fazendo-se o sorteio no dia 27 de novembro de 2018, às 15H, na sede da Comissão Eleitoral instalada na SUADI – Superintendência de Auditoria Interna, para definição da ordem em que as chapas figurarão.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após as eleições e será processada eletronicamente sob a supervisão da Comissão Eleitoral. O resultado dar-se-á mediante a totalização dos votos por chapa: AGÊNCIAS, DIGERAL, não havendo computação individualizada por Unidade. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição na sede da Comissão Eleitoral instalada na SUADI, pela Comissão Eleitoral, e no dia seguinte no Portal Colaborando.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital, o Regimento Eleitoral, o formulário de Inscrição e a declaração do candidato estão disponibilizadas no Portal Colaborando, na sede da Comissão Eleitoral e no site do SERGUS. Os interessados em candidatar-se deverão cumprir o estabelecido no Regimento Eleitoral, sob pena de ter o registro de sua candidatura cancelado.

Aracaju(SE), 26 de outubro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL

Joaquim Braga Junior
Presidente

Ada Lúcia Silva Correia
Membro

Tiago Cesar Ventura Torres do Nascimento
Membro

Edson Moreira Menezes
Membro